



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**1<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2025, às treze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma presencial a Vigésima Primeira Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberações:

001. Processo: 1.00.000.008999/2025-46 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. CNMP. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO. MANUAL DE ATUAÇÃO NO VELAMENTO DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO. ENVIO PELO CNMP PARA MANIFESTAÇÃO DOS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APERFEIÇOAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. UNIFORMIDADE DE PROCEDIMENTOS. VOTO PELO ACATAMENTO DA PROPOSTA COM SUGESTÕES COLABORATIVAS. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO. APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM O EXPEDIENTE À ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E COMUNICAÇÃO AO CNMP.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de recomendação oriunda do CNMP para que o MP brasileiro observe o manual de atuação no velamento de fundações de direito privado. Também foram acolhidas as contribuições do relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva, voltadas ao aprimoramento do texto, especialmente quanto à atualização periódica do documento, à harmonização com as realidades locais e à inclusão de modelos padronizados. Restitua-se o procedimento à Assessoria Jurídica Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da República para providências cabíveis e comunicação ao CNMP, conforme solicitação registrada no Despacho nº 1386/2025/AJA ([PGR-00462117/2025](#)).

002. Processo: 1.00.000.008998/2025-00 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS. BLOQUEIO DE MATRÍCULAS E REGULAMENTAÇÃO NACIONAL. FRAGILIDADES DO CONTROLE REGISTRAL. ASSIMETRIA INFORMATACIONAL ENTRE AQUISIÇÃO DIRETA E ESTRUTURAS SOCIETÁRIAS COMPLEXAS. PARECER DO COMITÊ TERRAS PÚBLICAS DA 1<sup>a</sup>

CCR/MPF. SUGESTÕES PARA INCORPORAÇÃO DE MECANISMO DECLARATÓRIO OBRIGATÓRIO, INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS, RENOVAÇÃO PERIÓDICA DE INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS, FORTALECIMENTO DO SISTEMA SREI E DA PLATAFORMA TERRAS BRASIL. VOTO PELO ACATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DEVOLUÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO COLEGIADA. APÓS DELIBERAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, aprovou as contribuições apresentadas pelo Comitê Terras Públicas da 1ª CCR no Parecer Técnico nº 5/2025 ([PGR-00471815/2025](#)), encaminhando-as ao Conselho Nacional de Justiça como manifestação oficial desta Câmara, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral da República para as providências cabíveis, com registro do cumprimento do prazo de 15 dias estabelecido no Despacho nº 3381/2025 - ASSEXP/PGR ([PGR-00460586/2025](#)).

003. Expediente: [PGR-00465815/2025 - Eletrônico](#)

Relatora: Dra. Mônica Nicida Garcia

Ementa: SAÚDE. COMISSÃO DE SAÚDE DA 1CCR. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. Metodologia própria para catalogar as demandas submetidas à CONITEC/MS pelo Ministério Público Federal. Encaminhar ao CT Judicialização da Saúde para acompanhamento. Ciência ao Colegiado.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, tomou ciência do ofício da Comissão de Saúde da 1ª CCR, no qual informa o recebimento da deliberação deste Órgão Revisional, proferido na 19ª Sessão Ordinária de Coordenação de 2025, referente à elaboração de metodologia para catalogar as demandas a serem submetidas à CONITEC/MS e registra o encaminhamento da matéria ao Comitê de Judicialização da Saúde para as providências cabíveis. Pela ciência dos esclarecimentos prestados. Dê-se ciência à referida Comissão.

004. Expediente: [PGR-00458674/2025 - Eletrônico](#)

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. IDENTIDADE VISUAL. CONVERSA DE PRIMEIRA. METODOLOGIA DE EVENTOS 1ª CÂMARA. EVENTOS 2026.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a identidade visual apresentada pela Secom, reconhecendo a adequação conceitual, estética e funcional da marca à metodologia Conversa de 1ª e aos objetivos estratégicos da 1ª CCR. Dê-se ciência à Secom para as providências necessárias à elaboração do enxoval a que se refere, bem como instaure-se procedimento de gestão administrativa para acompanhamento das atividades afetas à metodologia no ano de 2026.

005. Expediente: [PGR-00457682/2025 - Eletrônico](#)

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: EVENTOS. CALENDÁRIO. 2026. 1CCR. Proposta de calendário de eventos da 1CCR para o ano de 2026.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o Calendário de Eventos da 1CCR do ano de 2026. Encaminhe-se para conhecimento da assessoria e das estruturas colegiadas de apoio da 1CCR. Divulgue-se na página da 1ª Câmara. Ao final, arquive-se.

006. Processo: 1.00.000.005679/2025-34 - [Eletrônico](#)

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. PLANEJAMENTO TEMÁTICO DA 1ª CCR. EXERCÍCIO DE 2026. DEFINIÇÃO DO NÚCLEO DE PRIORIDADES. LIMITAÇÃO OPERACIONAL E NECESSIDADE DE PRIORIZAÇÃO ESTRATÉGICA. Procedimento de Gestão Administrativa instaurado para a consolidação do Planejamento Temático da 1ª Câmara para 2026, com base na metodologia aprovada pelo Colegiado, a qual prevê a incorporação das demandas institucionais oriundas do CNMP e a realização de consultas às estruturas colegiadas de apoio da 1ª CCR e aos membros do MPF. Reconhecimento do elevado volume de iniciativas em contraste com a capacidade operacional da 1ª Câmara. Submissão ao Colegiado da lista de temas a serem objeto de crivo e seleção para compor o núcleo de prioridades do exercício.

Deliberação: O Colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, à unanimidade, ao apreciar o arquivo do Planejamento Temático da 1ª CCR para o exercício de 2026, que consolida as propostas, sugestões e demandas de atuação apresentadas pelas suas Estruturas Colegiadas de Apoio, pelo CNMP e pelos membros do MPF, deliberou pela priorização das iniciativas e ações constantes da tabela a seguir, que passa a nortear a atuação coordenada da Câmara no próximo exercício.

QTDE	ÁREA	ESTRUTURA	INICIATIVAS
1	Educação	Comissão de Educação	<p><b>Prioridade 1</b> - Estruturar um modelo integrado de governança da atuação da 1ª CCR em educação, com a consolidação do MPEduc como instância estratégica de produção, sistematização e inteligência de dados destinado a subsidiar o planejamento, a coordenação e a atuação finalística da Câmara, notadamente na educação básica, assegurada a integração orgânica e a articulação permanente entre todas as frentes de trabalho em educação da 1ª CCR.</p> <p><b>Prioridade 2</b>- PNAE: Identificação dos municípios em situação de descumprimento do percentual mínimo legal de 30% na aquisição de produtos da agricultura familiar- 1CCR 360º e Elaborar modelos de Ofício, Recomendação e TAC a serem dirigidos aos municípios identificados em situação de descumprimento do percentual mínimo legal- 1CCR 360º);</p>
2	Educação	MPEduc	<p><b>Prioridade 1</b>- Finalização de 23 projetos iniciados em 2025 até 30/06/2026; Execução da primeira etapa de 30 novos Projetos;</p> <p><b>Prioridade 2</b>- Promover estratégia para atuação do MPF na fiscalização do acesso à água potável nas escolas, nos termos do Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), do CNMP;</p> <p><b>Prioridade 3</b>- Estabelecer diálogo e compartilhar informações com os demais grupos de educação da 1CCR; Alinhamento prévio necessário com grupo correlato da 1CCR quando o assunto for sobreposto;</p> <p><b>Prioridade 4</b>- Executar proposta de diálogo intercameral.</p>

3	Educação	Comitê Interinstitucional Financiamento da Educação (antigo GTI Fundef/Fundeb)	<p><b>Prioridade 1-</b> Acompanhar o desdobramento da ação coordenada da conta única do Fundeb;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Concluir a Ação Coordenada Precatórios do Fundeb, com elaboração e disponibilização de modelos de atuação (Recomendação, TAC, ACPs e etc.);</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Verificar questões atinentes à complementação pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) e cumprimento das condicionalidades por estados e municípios, entre outros;</p> <p><b>Prioridade 4-</b> Continuar o acompanhamento do termo de acordo da Advocacia-Geral da União no âmbito do cumprimento de sentença relativo à Ação Civil Pública nº 0050616-27.1999.4.03.6100, em parceria com Procuradora da República Melissa Blagitz;</p> <p><b>Prioridade 5-</b> Concluir o aplicativo MPF Escola - Eixo FUNDEB (fiscalização e acompanhamento da folha de pagamento dos professores).</p>
4	Educação	GT Plano de Atuação Estrutural em Educação	<p><b>Objetivo específico-</b> Elaborar uma proposta de trabalho de atuação estrutural em Educação a ser implementada pela 1<sup>a</sup>CCR. O escopo das atividades deve ser voltado à fase de conhecimento conceitual do tema, estudos de caso, pesquisas, consultas e o levantamento de possíveis proposições de parcerias, capacitações e interlocuções.</p> <p>Ao final das atividades, o GT deve entregar uma proposta de trabalho que instrumentalize a atividade de coordenação da 1<sup>a</sup> CCR, em educação, enquanto estrutura multidisciplinar de suporte técnico, padronização e compartilhamento de boas práticas na atuação estrutural.</p> <p>A entrega do GT consistirá na produção de um plano de trabalho que deve contemplar, ao menos, a definição das ações, os respectivos objetivos e prazos de execução em meses.</p> <p>O plano será objeto de apreciação pelo Colegiado, que deliberará sobre a necessidade de estruturar instância específica para sua implementação ou, ainda, se designará a uma das estruturas colegiadas já instituídas no âmbito da 1<sup>a</sup>CCR.</p> <p>Observar os termos do <a href="#">Edital 2/2025/1A.CAM - PGR-00364735/2025</a> e da <a href="#">Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 5/2025</a>.</p> <p>Elaborar proposta de capacitação em atuação estrutural.</p>
5	Educação / Saúde	Comitê Intercameral 1 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> CCR- Retomada de obras em Educação e Saúde	<p><b>Obras em Educação</b></p> <p><b>Prioridade 1-</b> Elaborar versão 2.0 do Roteiro de Atuação Proinfância, bem como atualizar os modelos de peças correlatas- 1CCR 360º, atentando-se ao Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), do CNMP, no sentido de ampliar a atuação do MPF na fiscalização e indução da retomada de</p>

			<p>obras paralisadas ou inacabadas da educação infantil, visando assegurar infraestrutura adequada e contribuir para a ampliação de vagas;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Criação/Atualização de mapa com as obras da educação previstas no Pacto Nacional pela Retomada de Obras (Lei n. 14.719/2023) marcadas sobre áreas de risco;</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Adotar medidas junto ao FNDE visando à criação de Balcão Virtual para atender exclusivamente os membros do MPF e MPFs- 1CCR 360º</p> <p><b>Obras em Saúde</b></p> <p><b>Prioridade 1-</b> Elaborar Roteiro de Atuação do MPF temático obras saúde;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Analisar o Mapa do Pacto pela Retomada de Obras da Saúde;</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Identificar as obras situadas em áreas de risco.</p>
6	Saúde	GT Plano de Atuação Estrutural em Saúde	<p><b>Objetivo específico-</b> Elaborar uma proposta de trabalho de atuação estrutural em Saúde a ser implementada pela 1CCR. O escopo das atividades deve ser voltado à fase de conhecimento conceitual do tema, estudos de caso, pesquisas, consultas e o levantamento de possíveis proposições de parcerias, capacitações e interlocuções.</p> <p>Ao final das atividades, o GT deve entregar uma proposta de trabalho que instrumentalize a atividade de coordenação da 1ª CCR, em saúde, enquanto estrutura multidisciplinar de suporte técnico, padronização e compartilhamento de boas práticas na atuação estrutural.</p> <p>A entrega do GT consistirá na produção de um plano de trabalho que deve contemplar, ao menos, a definição das ações, os respectivos objetivos e prazos de execução em meses.</p> <p>O plano será objeto de apreciação pelo Colegiado, que deliberará sobre a necessidade de estruturar instância específica para sua implementação ou, ainda, se designará a uma das estruturas colegiadas já instituídas no âmbito da 1ª CCR.</p> <p>Observar os termos do <a href="#">Edital 2/2025/1A.CAM - PGR-00364735/2025</a> e da <a href="#">Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 5/2025</a>.</p> <p>Elaborar proposta de capacitação em atuação estrutural.</p> <p>Produzir conhecimento a partir das iniciativas desenvolvidas pelo laboratório LAIS/RN, o qual tornou-se referência na produção de estratégia de atuação estrutural em saúde no RN. Trabalho exitoso envolvendo o procurador natural Fernando Rocha.</p>
7	Saúde	Comissão de	<p><b>Prioridade 1-</b> Estabelecer de mecanismos de controle</p>

		Saúde	<p>e transparência para a aplicação de emendas parlamentares na saúde;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Executar os Acordos patrocinados pela 1CCR no tema Saúde: Acordo de Cooperação Técnica com IPEA, em auxílio ao Gestor do ACT pelo MPF; Protocolo de Intenções estabelecido com a ANVISA - Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEF);</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Concluir os trabalhos da iniciativa Meningite- encargo sob a responsabilidade do até então coordenador do tema, o Procurador da República Bruno Lamenha;</p> <p><b>Prioridade 4-</b> Concluir o plano de avaliação do CEBAS Saúde, com a apresentação de nota técnica e de eventuais documentos correlatos, bem como a apresentação do relatório final do projeto finalístico "Diagnóstico da conformidade das renúncias fiscais do CEBAS - SAÚDE" patrocinado pela 1CCR, iniciado em 11/07/2018 e finalizado em 30/10/2020 - encargo sob responsabilidade da Procuradora da República Ticiana Nogueira, gestora do projeto à época.</p>
8	Saúde	Comitê Judicialização da Saúde	<p><b>Prioridade 1-</b> Monitorar o andamento do sistema MPFMed após disponibilização para uso; Criar canal de perguntas e sugestões a ser disponibilizado aos usuários;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Elaborar proposta específica e detalhada para a criação de ofícios nacionais especializados em saúde, para encaminhamento ao Procurador-Geral da República</p> <p><b>Prioridade 3- Tema 1234</b></p> <p><b>Prioridade 4- Estabelecer fluxograma do MPF para encaminhamento de pedidos de análise de medicamentos não incorporados à CONITEC;</b></p>
9	Saúde	Comitê Oncologia	<p><b>Prioridade 1-</b> Produzir gestão do conhecimento a partir da experiência do Laboratório LAIS/RN com o Regula/RN Oncologia a fim de concretizar o atendimento da Recomendação do CNMP para ampliação do Projeto Monitoramento da assistência oncológica realizado no Estado de Alagoas;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Formatar o então minutado e aprovado Manual de Atuação do MPF na temática Oncologia para o padrão 1 CCR, contemplando a revisão de toda a legislação citada, diagramação visual e revisão de todos os modelos de peças, acompanhado dos respectivos informativos Sejud;</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Estruturar ação coordenada, com base no manual indicado na prioridade 2, com a finalidade de instrumentalizar a atuação do procurador natural. A iniciativa deverá indicar, de forma pormenorizada, os objetivos, os destinatários, as providências a serem adotadas após as diligências e as demais medidas cabíveis à atuação do membro.</p>
10	Previdência	Comissão de Previdência	<p><b>Prioridade 1-</b> Atuar no tema das Perícias Médicas no INSS- atrasos sistemáticos na realização de perícias médicas;</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Promover a continuidade dos trabalhos afetos ao projeto 1CCR 360º (<a href="#">PGR-00135701/2024</a>)</p>

			<p>no tema revidência, e mais especificamente a “Estruturação da Coordenação de Solução Consensual de Demandas Coletivas em Matéria de Previdência e Assistência Social”.</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Manter interlocução com o CNJ para discutir a regulamentação de avaliação da deficiência para fins de análise em processos relativos a benefícios previdenciários e tributários, considerando as especificidades legais de cada uma das espécies de benefícios (previdenciários e tributários)- nos termos do <a href="#">DESPACHO DECISÓRIO 39/2025 1A.CAM - PGR-00315601/2025</a> e do <a href="#">EXTRATO 79/2025 1A.CAM - PGR-00382308/2025</a> objeto do <a href="#">PA - INST - 1.00.000.010655/2023-35</a>.</p> <p><b>Prioridade 4-</b> Elaborar nota técnica acerca da inconstitucionalidade arguida, pelo então coordenadora do extinto GTI-Previdência contra o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.742/93, no que concerne ao conceito família. Documento imprescindível a fim de promover eventual remessa ao Gabinete da Procuradoria-Geral da República para ajuizamento de ADI; <a href="#">VOTO 2441/2025 1A.CAM - PGR-00285756/2025 (PA - 1.00.000.003640/2025-82)</a>.</p>
11	Patrimônio Público	Comitê Terras Públicas	<p><b>Prioridade 1-</b> Elaborar Nota Técnica para analisar a viabilidade de se realizar um levantamento, em nível nacional, de aquisições de terras por estrangeiros fundamentadas na Portaria Interministerial PR-AGU/MDA nº 4 de 2014, que “<i>Regulamenta a aplicação do Parecer GQ22, de 1994 e do Parecer nº GQ-181, de 1998, às situações jurídicas aperfeiçoadas antes da publicação do Parecer AGU/LA - 01/2010</i>”.</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Elaborar de roteiro de atuação aos membros do Ministério Público Federal quanto à forma de atuação nos casos de aquisição de terras por estrangeiros.</p> <p><b>Prioridade 3-</b> Atuar, em procedimento administrativo específico, para organização e sistematização de um catálogo contendo os sistemas e bases de dados atualmente mantidos pelo Incra, com o intuito de subsidiar o acesso institucional do MPF a essas ferramentas informacionais.</p> <p><b>Prioridade 4-</b> Atualizar o Manual de consulta on-line para atuação em reforma agrária.</p>
12	Patrimônio Público	Comitê Rodovias Federais	<p><b>Prioridade 1-</b> Atualizar o Roteiro de Atuação/Manual “Combate ao Excesso de Cargas” (2015);</p> <p><b>Prioridade 2-</b> Realizar estudo sobre parâmetros de valores indenizatórios que podem ser adotados pelos membros do MPF ao realizarem acordos (termos de ajustamento de conduta - TAC ou acordos de não persecução cível - ANPC) baseados no cometimento de infrações por excesso de peso em rodovias, incluindo diretrizes para a reparação do dano, medidas inibitórias, responsabilização, prevenção, orientações, boas práticas, eventual destinação de recursos inerentes e demais aspectos que o grupo julgue pertinentes, inclusive as questões jurídicas da eventual cumulação de multas com o ressarcimento civil, sem prejuízo do cumprimento das normas de segurança</p>

			viária e de proteção da infraestrutura de transportes.
13	Atos Administrativos	Grupo de Trabalho Fundo da Criança e do Adolescente	<b>Objetivo específico-</b> Realizar levantamento junto à Receita Federal do Brasil acerca dos entes federativos que promoveram a desvinculação de recursos destinados pela União Federal e por contribuintes do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos do Idoso, em desconformidade com a finalidade legal prevista nos arts. 260 e seguintes da Lei nº 8.069/1990 e na Lei nº 12.213/2010, com vistas a subsidiar a atuação ministerial diante da prática que compromete os esforços institucionais de estímulo à destinação dos referidos recursos pelos contribuintes.

Fica consignado que foram descontinuadas como estruturas específicas as frentes afetas ao PNAE, à Saúde Digital e à Meningite, sem prejuízo da manutenção de suas ações prioritárias, as quais foram devidamente incorporadas aos planos de trabalho das Comissões de Educação e de Saúde, respectivamente.

Ressalta-se que a priorização das ações em cada iniciativa não exclui a possibilidade de proposição de novas frentes de trabalho pelos respectivos grupos, nem afasta a continuidade das ações já em curso, tampouco aquelas que venham a ser futuramente designadas pela 1<sup>a</sup> CCR, desde que compatíveis com a capacidade operacional da Câmara e observadas, prioritariamente, as demandas e proposições consolidadas no documento em anexo, que integra o planejamento temático da Câmara. As novas e eventuais proposições deverão ser submetidas à aprovação do Colegiado, mediante devida fundamentação da atuação proposta.

Diante do cenário de multiplicidade de frentes de atuação e da limitação objetiva da força de trabalho disponível, impõe-se a delimitação estratégica das prioridades, sob pena de dispersão dos esforços institucionais e de sobrecarga excessiva das assessorias e das estruturas colegiadas. Assim, a definição anual de um plano de trabalho com foco, direção e metas claras constitui medida indispensável para assegurar entregas efetivas, tempestivas e tecnicamente qualificadas, possibilitando, inclusive, a abertura de novas frentes à medida que os resultados forem alcançados.

Registra-se, ainda, que as ações desenvolvidas no âmbito da metodologia 1CCR 360° - edição 2025 já foram objeto de deliberação específica, tendo sido determinada a apresentação, por cada estrutura, do respectivo plano de trabalho até 12 de janeiro de 2026.

As iniciativas ora priorizadas para o planejamento temático de 2026 observaram, especialmente:

- (i) as diretrizes institucionais de prioridade absoluta à defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- (ii) a relevância social das temáticas envolvidas;
- (iii) a necessidade de desenvolver projeto em atuação estrutural; e
- (iv) a necessidade de assegurar a continuidade mínima de projetos estratégicos em curso no âmbito da 1<sup>a</sup> CCR.

Registra-se, por fim, que o número de iniciativas não priorizadas é significativamente superior à capacidade de execução da 1<sup>a</sup> CCR, o que reforça a magnitude do escopo temático da Câmara e a elevada responsabilidade da gestão na definição das prioridades institucionais.

Em decorrência da presente deliberação, ficam fixadas as seguintes orientações:

## **1. Plano de Trabalho**

As Estruturas Colegiadas deverão apresentar ao Colegiado, até 15 de fevereiro de 2026, o respectivo Plano de Trabalho, sendo recomendada a realização das reuniões inaugurais no mesmo período. Após aprovação do Colegiado, o plano deverá ser registrado em sistema informatizado próprio, com apoio da Assessoria, nos termos da Resolução CSMPF nº 242/2025 e da Portaria nº 2/2025 – ASSADM/1ª Câmara.

A estrutura poderá propor a inclusão de novas ações ao plano, além das prioridades já elencadas pelo Colegiado na tabela acima, desde que a iniciativa esteja contemplada no rol daquelas registradas no arquivo consolidado do planejamento. O acréscimo sugerido, a ser submetido à apreciação do Colegiado, deverá ser acompanhado de justificativa fundamentada, inclusive quanto à demonstração da viabilidade operacional de sua execução pelos membros do grupo.

## **2. Relatórios Parcial e Final**

As Estruturas deverão apresentar o Relatório Parcial Anual de Atividades e/ou o Relatório Final do Biênio até 30 de junho de 2026, conforme dispõe a Resolução CSMPF nº 242/2025.

Os relatórios deverão conter todas as atividades previstas, seus resultados e/ou o estágio de desenvolvimento alcançado.

## **3. Atividades já realizadas**

As atividades eventualmente já executadas deverão ser explicitamente informadas no despacho de encaminhamento do Plano de Trabalho ao Colegiado, para fins de conhecimento e eventual adequação das etapas subsequentes.

As ações a seguir elencadas integram o registro consolidado do Planejamento Temático da 1ª CCR para o exercício de 2026; contudo, em razão da limitação objetiva da capacidade operacional atualmente instalada, não foram incluídas no núcleo de prioridades do período. Ressalta-se que tais iniciativas permanecem formalmente catalogadas e poderão ser reapreciadas pelo Colegiado em exercícios subsequentes, conforme a viabilidade institucional e a evolução do cenário operacional.

1. Estimular a realização de concursos públicos para o magistério como forma de combate à precarização e de valorização dos profissionais da educação.
2. Acompanhar os benefícios fiscais concedidos a faculdades particulares e verificar as respectivas contrapartidas sociais.
3. Garantir o transporte escolar como instrumento de inclusão e de enfrentamento à evasão escolar.
4. Acompanhar a terceirização da gestão na área da saúde.
5. Monitorar a execução do Programa Nacional de Imunizações - PNI.
6. Acompanhar a política nacional de reestruturação do DENASUS.

7. Criar proposta de Banco Nacional de Dados do SUS, com prontuário eletrônico unificado para todos os pacientes.
8. Promover a transparência na aplicação geral das verbas do SUS, de modo a permitir controle social e fiscalização pelos órgãos competentes.
9. Apurar o uso indiscriminado de hormônios sem a devida regulamentação e fiscalização, com graves implicações éticas, sanitárias e de saúde pública.
10. Realizar diagnóstico detalhado dos vazios assistenciais existentes nos municípios brasileiros, com identificação das causas da não realização de serviços pactuados e proposição de soluções estruturais.
11. Garantir transparência das filas de regulação na saúde, com implantação de sistemas informatizados de fila única, acessíveis ao cidadão, ressalvada a futura atuação do GT do Plano de Atuação Estrutural em Saúde sobre a matéria, especialmente quanto a iniciativas como o Regula/RN.
12. Analisar as deficiências na Programação Pactuada e Integrada - PPI.
13. Fortalecer a coordenação do SUS, promovendo maior articulação entre Ministério da Saúde, estados e municípios, para assegurar a integralidade da assistência e evitar a formação de filas decorrentes da ausência de oferta local.
14. Desenvolver ferramentas de pesquisa para que pacientes possam localizar profissionais e estabelecimentos de saúde, inclusive para procedimentos de média e alta complexidade, com mapeamento detalhado da disponibilidade de serviços.
15. Promover a revisão das ofertas de serviços em regiões com vazios assistenciais, em articulação com as Secretarias Estaduais, com identificação de municípios inadimplentes e adoção de medidas compensatórias.
16. Reforçar os incentivos aos estados e municípios para a execução plena dos serviços pactuados, inclusive por meio de repasses adicionais.
17. Estabelecer metas claras, mensuráveis e monitoráveis para a redução das filas de espera, especialmente em procedimentos prioritários e de alta complexidade, com ampla divulgação de resultados.

18. Estimular a implementação de sistemas informatizados de regulação para maior transparência e controle social, observada futura abordagem pelo GT do Plano de Atuação Estrutural em Saúde.

19. Incentivar a cooperação federativa para eliminar duplicidades e otimizar recursos, especialmente em centros de referência.

20. Aprimorar a comunicação entre os níveis de atenção (Atenção Primária e Atenção Especializada), para evitar encaminhamentos indevidos e aumento artificial de filas.

21. Estimular e ampliar o uso de teleconsultas como forma de ampliar o acesso a especialistas em regiões com vazios assistenciais.

22. Manter fiscalização permanente dos prestadores credenciados, públicos e privados, quanto ao cumprimento das condições de habilitação, a exemplo de situações como a do Hospital Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro, em Uberlândia/MG.

23. Apurar possível subfinanciamento dos exames de biópsia no SUS, a partir de provação acerca de eventual defasagem dos valores previstos na tabela do Sistema Único de Saúde, inclusive quanto ao exame de colonoscopia.

Ficam indicados, para o exercício de 2026, os seguintes **coordenadores titulares e adjuntos**, com suas respectivas **vinculações institucionais**, no âmbito das Estruturas Colegiadas de Apoio da 1<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão:

## **1. Comissão de Educação**

**Titular:** Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador da República (PR/RJ)

**Adjunta:** Maria Cristina Manella Cordeiro - Procuradora Regional da República (PRR2<sup>a</sup> Região)

## **2. Programa MPEduc**

**Titular:** Sérgio Luiz Pinel Dias - *Procurador da República (PR/RJ)*

**Adjunta:** Maria Cristina Manella Cordeiro - *Procuradora Regional da República (PRR2<sup>a</sup> Região)*

## **3. Comitê Interinstitucional de Financiamento da Educação**

*(antigo GTI Fundef/Fundeb)*

**Titular:** Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary - *Procuradora da República (PR/AL)*

**Adjunto:** Lucas Sachsida Junqueira Carneiro - *Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL)*

#### **4. Grupo de Trabalho – Plano de Atuação Estrutural em Educação**

**Titular:** Sérgio Luiz Pinel Dias - *Procurador da República (PR/RJ)*

**Adjunta:** Maria Cristina Manella Cordeiro - *Procuradora Regional da República (PRR2<sup>a</sup> Região)*

#### **5. Comitê Intercameral 1<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CCR – Retomada de obras em Educação e Saúde**

**Titular:** Onésio Soares Amaral - *Procurador da República (PRM/Uberlândia/PR/MG)*

**Adjunto:** Fábio George Cruz da Nóbrega - *Procurador Regional da República (PRR5<sup>a</sup> Região)*

#### **6. Grupo de Trabalho – Plano de Atuação Estrutural em Saúde**

**Titular:** Fabiano de Moraes - *Procurador da República (PRM/Caxias do Sul/PR/RS)*

**Adjunta:** Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira (PR/CE)

#### **7. Comissão de Saúde**

**Titular:** Fabiano de Moraes - *Procurador da República (PRM/Caxias/PR/RS)*

**Adjunta:** Ticiana Andrea Sales Nogueira - *Procuradora da República (PRM/Petrolina/PR/PE)*

#### **8. Comitê de Judicialização da Saúde**

**Titular:** Ana Karízia Távora Teixeira - *Procuradora da República (PR/CE)*

**Adjunto:** Fabiano de Moraes - *Procurador da República (PRM/Caxias do Sul/PR/RS)*

#### **9. Comitê de Oncologia**

**Titular:** Ailton Benedito de Souza - *Procurador da República (PR/GO)*

**Adjunto:** Roberta Lima Barbosa Bomfim - *Procuradora da República (PR/AL)*

#### **10. Comissão de Previdência e Assistência Social**

**Titular:** Carlos Vinicius Soares Cabeleira - *Procurador da República (PR/ES)*

**Adjunto:** Eloísa Helena Machado - *Procuradora da República (PR/PR)*

#### **11. Comitê de Terras Públicas**

**Titular:** Michel Francois Drizul Havrenne – *Procurador da República (PR/SP)*

**Adjunto:** André Bueno da Silveira - *Procurador da República (PR/SP)*

#### **12. Comitê de Rodovias Federais**

**Titular:** Filipe Andrios Brasil Siviero - *Procurador da República (PRM/Erechim/PR/RS)*

**Adjunto:** Luiz Gustavo Mantovani - *Procurador da República (PR/MS)*

#### **13. Grupo de Trabalho – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Composição:** *a ser definida por meio de edital específico a ser publicado*

Foram promovidas alterações em relação à composição, das coordenações titulares e adjuntas, vigente em 2025, conforme detalhado a seguir.

Quanto à Comissão de Educação, o Dr. Sérgio Luiz Pinel Dias e a Dra. Maria Cristina Manella passam a exercer, respectivamente, a coordenação titular e a coordenação adjunta, tendo em vista a necessidade de assegurar a compatibilização sistêmica da atuação da 1<sup>a</sup> CCR por meio do MPEduc, enquanto iniciativa de natureza transversal, com capilaridade na ponta e relevante capacidade de captação de dados para subsidiar a atuação da Câmara no tema, além de garantir a articulação permanente com as demais iniciativas de educação no âmbito da 1<sup>a</sup> CCR.

No âmbito do Comitê Interinstitucional de Financiamento da Educação, o Dr. Lucas Sachsida passa a exercer a função de coordenador adjunto, em razão de sua participação ativa, contínua e relevante na condução da iniciativa até então intitulada GTI Fundef/Fundeb.

Relativamente ao Comitê Intercameral 1<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CCR - Retomada de obras em Educação e Saúde, propõe-se a fusão da atuação do MPF em matéria de Coordenação relativamente ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras objeto da Lei n. 14.719/2023 em uma única estrutura, com atuação sobre as obras de educação e saúde. A composição do novo Comitê seria coincidente com a do já existente Comitê Intercameral Proinfância. Considerando a natureza intercameral da estrutura, propõe-se, ainda, o encaminhamento da sugestão à manifestação da 5<sup>a</sup> CCR, com a possibilidade alternativa de instituição e composição por meio de edital específico, caso assim entenda aquela CCR.

No tocante à Comissão de Saúde, o Dr. Fabiano de Moraes assume a coordenação titular, anteriormente exercida pela Dra. Ticiana Nogueira, que passa à condição de coordenadora adjunta. A alteração decorre da gestão e da liderança exercidas pelo Dr. Fabiano na condução dos trabalhos da Comissão ao longo de 2025, em apoio direto à coordenação, bem como da circunstância de que a Dra. Ticiana Nogueira ainda se encontra em período de dedicação a atividades acadêmicas no exterior, com acúmulo de funções.

Quanto ao Comitê de Oncologia, propõe-se a designação da Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim, Procuradora da República (PR/AL), para a função de Coordenadora Adjunta, em razão do suporte prestado no último ano, bem como da experiência decorrente de sua atuação local, a qual foi objeto de recomendação de ampliação pelo CNMP em virtude de prática reconhecidamente exitosa.

Por fim, passa-se à síntese das alterações e das providências a serem promovidas:

1. Publicação de portaria de encerramento dos seguintes Comitês e Grupo de Trabalho:

Comitê do PNAE;

Comitê de Saúde Digital;

Grupo de Trabalho de Meningite.

2. Atualização da composição da Comissão de Educação para passar a contemplar formalmente os membros oriundos do PNAE, considerando que, com a extinção do Comitê específico, estes deixam de integrá-lo tacitamente, devendo constar expressamente na nova composição da Comissão.

3. Atualização da composição da Comissão de Saúde, para passar a contemplar formalmente os membros oriundos da Saúde Digital e do GT Meningite, pelos mesmos fundamentos acima.

4. Instituição, por transformação do GTI Fundef/Fundeb, do Comitê Interinstitucional de Financiamento da Educação, mantendo-se a mesma composição de membros atualmente integrantes da estrutura originária.
5. Publicação, até 30 de dezembro, das portarias de instituição dos Grupos de Trabalho do Plano de Atuação Estrutural em Educação e em Saúde, de forma que a vigência inicial de 6 (seis) meses se estenda até 30 de junho, em conformidade com a data prevista para alteração de composição nos anos pares, nos termos da Resolução CSMPF nº 242/2025.
6. Formulação de consulta à 5<sup>a</sup> CCR acerca da proposta de instituição e composição do Comitê Intercameral 1<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CCR - Retomada de obras em Educação e Saúde, com fusão da atuação do MPF em matéria de Coordenação relativamente ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras objeto da Lei n. 14.719/2023 em uma única estrutura, com atuação sobre as obras de educação e saúde. A composição do novo Comitê seria coincidente com a do já existente Comitê Intercameral Proinfância ou, alternativamente, para deliberação quanto à publicação de edital específico. Em havendo concordância com a primeira proposta, deverá ser publicada portaria conjunta de instituição do Comitê Intercameral 1<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CCR - Retomada de obras em Educação e Saúde.
7. Abertura de edital para a instituição do Grupo de Trabalho Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a expedição de convite à Procuradora da República natural que suscitou a temática para a coordenação dos trabalhos.
8. Publicação de portaria designando:
  - Dr. Sérgio luiz Pinel Dias como Coordenador Titular da Comissão de Educação;
  - a Dra. Maria Cristina Manella como Coordenadora Adjunta da Comissão de Educação.
9. Publicação de portaria designando o Dr. Lucas Sachsida como Coordenador Adjunto do Comitê Interinstitucional de Financiamento da Educação.
10. Publicação de portaria designando:
  - O Dr. Fabiano de Moraes como Coordenador Titular da Comissão de Saúde;
  - A Dra. Ticiana Nogueira como Coordenadora Adjunta da Comissão de Saúde.
11. Publicação de portaria designando a Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim como Coordenadora Adjunta do Comitê Oncologia.
12. Comunicação formal às Estruturas Colegiadas de Apoio da 1<sup>a</sup> CCR acerca da presente decisão, com especial destaque para a necessidade de cumprimento das orientações fixadas por este Colegiado, notadamente a apresentação do Plano de Trabalho até 15 de fevereiro de 2026, em estrita observância às

iniciativas e ações priorizadas no Planejamento Temático de 2026.

13. Em todas as portarias que envolvam designação de membro para atividade diversa daquela atualmente exercida, deverá ser expedida consulta prévia ao indicado, a fim de que se manifeste acerca da indicação deste Colegiado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, antes da formalização definitiva da designação.
14. Dê-se ampla divulgação do Planejamento Temático da 1<sup>a</sup> CCR para o exercício de 2026, em conjunto com o Plano de Eventos aprovado para o referido exercício, bem como da presente deliberação, à equipe de assessores e às Estruturas Colegiadas de Apoio da 1<sup>a</sup> CCR, aos representantes das unidades do MPF perante a 1<sup>a</sup> Câmara, bem como divulgue-se por meio de matéria da SECOM.

**NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador

**MÔNICA NICIDA GARCIA**  
Subprocuradora-Geral da República  
Membro Titular

**OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA**  
Subprocurador-Geral da República  
Membro Titular



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00482202/2025 ATA nº 21-2025**

Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **11/12/2025 19:14:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **11/12/2025 19:15:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **12/12/2025 11:50:24**

Assinado em nuvem

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 00028ba0.de1618d5.fa863e64.4214d634